

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | |
| ORGÃO/ENTE CMM-MA | Nº 016/2024 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023

| SETOR SOLICITANTE | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA GERAL. | OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK SEMI DEDICADO COM 500MB DE INTERNET, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 07
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: +

OFÍCIO Nº 076/2024 – CPL/CMM

Matinha - MA, 07 de outubro de 2024.

Ao Senhor
Savilo Jadilson Trindade Rolandes
Representante Legal da Empresa **CONNECT SULUCTION LTDA.**
Av. Jorge Abraão Duailib, nº12, Ipem, Viana - MA.
Email: savilorolandes35@gmail.com.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação de interesse de prorrogação contratual (ref. Contrato nº 014/2023).

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, solicitamos que Vossa Senhoria informe no prazo máximo de 5 (cinco) dias, acerca do seu interesse na prorrogação do Contrato nº 014/2023, originário da Dispensa nº 010/2023.

Recomenda-se que atente ao prazo de resposta, de modo a evitar que a contratada informe seu desinteresse perto do exaurimento do contrato vigente, de tal maneira que o Contratante fique sem tempo hábil para promover novo certame.

À vista disso, a manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial e, obrigatoriamente, os documentos atualizados de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a declaração de que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Fiscal Do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PORTARIA Nº 026/2023

Folha: 03
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: +

Matinha (MA), 24 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora, Bruna Luzya Nunes Pinheiro, CPF nº 611.678.233-70 como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 014/2023, celebrado com a empresa **CONNECT SOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.735.638/0001-71, com sede na Av. Jorge Abraão Duailib, nº 12, Ipem, Viana - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal o senhor Savilo Jadilson Trindade Rolandes, inscrito no CPF sob o nº. 038.588.003-09, para prestação de serviços de fornecimento de link semi dedicado com 500mb de internet para Câmara Municipal de Matinha – MA.


Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

José Araújo Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Matinha



Ofício 036/2024

Folha: 04
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: 

Ao Exmo Senhor,

José Araújo Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Matinha-Ma

A empresa **CONNECT SOLUTION** inscrita no CNPJ: **46.735.638/0001-71** com sede em Viana-Ma, tendo seu representante legal **SÁVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES** com o CPF: **038.588,003-09**. Manifesto por esta o interesse de prosseguir com o contrato administrativo N14/2023 para exercício 2024.

Viana, Ma, 16 de outubro de 2024

SAVILO JADILSON
TRINDADE
ROLANDES:03858800
309

Assinado de forma digital por
SAVILO JADILSON TRINDADE
ROLANDES:03858800309
Dados: 2024.10.16 15:20:35
-03'00'

Sávio Jadilson Trindade Rolandes

Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHÃ
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Fis. Nº 79
Proc. Nº 013/2003
Rub. 112

Folha: 05
Proc. Adm. 16/2014
Rubrica: f

CONTRATO Nº 014/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 – CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE LINK SEMI DEDICADO COM 500MB
DE INTERNET, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHÃ - MA E A CONECT SOLUTION LTDA.**

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHÃ - MA**, CNPJ nº. 12.526.216/0001-74, situado na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA, representada neste ato por seu Presidente, **José Araújo Silva Filho**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **CONECT SOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.735.638/0001-71, com sede na Av. Jorge Abraão Duailib, nº12, Ipem, Viana - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal o senhor **Savilo Jadilson Trindade Rolandes**, inscrito no CPF sob o nº. 038.588.003-09, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.666/93, em face da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de link semi dedicado com 500MB de internet, de interesse da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 - Pelo serviço do objeto ora contratado, a Contratante pagará ao contratado o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo parcelado em 10 (dez) meses de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme especificações do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Fis. Nº 80
Proc. Nº 013/2023
Rub. 18

Folha: 06
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: [assinatura]

Prestação de serviço de comunicações multimídia (01 (um) link de INTERNET, com velocidade de 100 MB de download e upload.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|---------------------|
| 01 | Prestação de serviços de fornecimento de link semi dedicado com 500MB de internet, de interesse da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro de 2023. | Mês | 10 | R\$ 900,00 | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 9.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: Câmara municipal de Matinha

Projeto/ Atividade: 01 031 0100 2001

Ação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado, referente ao serviços, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

6.2 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

[assinatura]



Fis. Nº 81
Proc. Nº 013/2023
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 07
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: [assinatura]

- I. A CONTRATANTE deverá indicar os locais e horários em que deverão ser executados os serviços.
- II. A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- III. CONTRATANTE deverá assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV. A CONTRATANTE não deverá transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V. A CONTRATADA deverá sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI. A CONTRATADA deverá comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX. A CONTRATADA responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.
- XI. A CONTRATANTE deverá fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- XII. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- XIII. A CONTRATANTE deverá comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

9.1 - A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 - A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

[assinatura]



Fis. Nº 09
Proc. Nº 013/2023
Rub. 15

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 08
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: [assinatura]

11.1 - Parágrafo primeiro: A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

11.2 - Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e será descontado do pagamento eventualmente devido pela CÂMARA MUNICIPAL ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução dos serviços ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas facultadas a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.3 - Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Fis. Nº 83
Proc. Nº 013/2023
Rub. 08

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 09
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: [assinatura]

11.4 - Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

11.5 - Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta minuta.

11.6 - Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

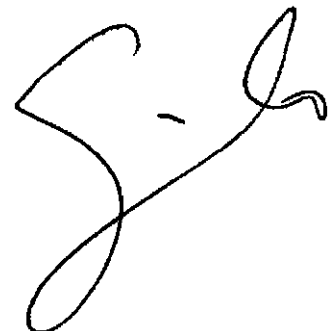
13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Matinha - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

13.2 E por assim, estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Matinha (MA), 24 de março de 2023.

Município de Matinha – MA – Câmara Municipal de Matinha.


José Araújo Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Matinha - MA
CPF nº 35126593-04
Contratante





Fis. Nº 89
Proc. Nº 013/2003
Rub. 18

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Pereira, S/N - Centro-Matinha/MA - CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 10

Proc. Adm. 16/2024

Publca: f

Savilo Jadilson Trindade Rolandes
CONNECT SOLUTION LTDA

Savilo Jadilson Trindade Rolandes
Representa legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHA/MA

EXECUTIVO

DATA: 11/04/2023

Volume: 3 - Número: 147 de 11 de Abril de 2023

88
013/2023
10

Folha: 11

Proc. Adm. 16 / 2024

Rubrica: ↓

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matinha.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: municipiodematinha@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA MAJOR HERACLETO ALVES DA SILVA, S/N, CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matinha



SUMÁRIO

Fis. Nº 09
Proc. Nº 013/2023
Rub. 18

RESENHA DE CONTRATO

- RESENHA DE CONTRATO : 147/2023 - RESENHA DE CONTRATO
- RESENHA DE CONTRATO : 147/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Folha: 12
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: +



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RESENHA DE CONTRATO - RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO Nº 2.695/2022. MATINHA/MA. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material elétrico destinados a manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do município de Matinha/MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL**, tipo MENOR PREÇO, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos. Empresa Vencedora: **C A AIRES SILVA** Matinha, 10 de abril de 2023. Linelda Nunes Cunha. Prefeitura Municipal Matinha/MA 27

Rubrica: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RESENHA DE CONTRATO - RESENHA DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: CONECT SOLUTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.735.638/0001-71. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK SEMI DEDICADO COM 500 MB DE INTERNET, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), DIVIDIDO EM 10 (DOZE) PARCELAS DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE E SAVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES, MATINHA - MA, 24 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK SEMI DEDICADO COM 500 MB DE INTERNET, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas de R\$ 900,00 (novecentos reais). NOME DO CREDOR: CONECT SOLUTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.735.638/0001-71, residente na Avenida Jorge Abraao Dualib, 12 - Ipem, Viana - MA. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2023. José Araújo Silva Filho - Presidente da Câmara de Matinha/MA.



EQUIPE DE GOVERNO

Linelda Nunes Cunha
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Fls. Nº 93
Proc. Nº 003/2023
Rub. (S)

Folha: 14
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: (S)

Jonilza Silveira Cutrim
Gabinete da Prefeita





Folha: 68

Proc. Adm. 30/2023

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

Folha: 15

Proc. Adm. 16/2024

Rubrica: [assinatura]

ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 – CMM

CONTRATO Nº 014/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº014/2023 (PROCESSO Nº 030/2023).

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA E A EMPRESA CONECT SOLUTION LTDA, PARA CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK SEMI DEDICADO COM 500MB DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, CNPJ nº 12.526.216/0001-74, situado na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, representada neste ato por seu Presidente, **José Araújo Silva Filho**, doravante denominada CONTRATANTE; e a Empresa **CONECT SOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.735.638/0001-71, com sede na Av. Jorge Abraão Duailib, nº12, Ipem, Viana - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal o senhor Savilo Jadilson Trindade Rolandes, inscrito no CPF sob o nº. 038.588.003-09, classificada na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, processo n.º 013/2023. RESOLVEM celebrar o presente Aditamento, conforme Lei n. 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 014/2023 que trata do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa para fornecimento de link semi dedicado com 500MB de internet, de interesse da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato se estenderá até 31 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração e nos termos legais vigentes.



Folha: 69
Proc. Adm. 30/2023
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 16
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: f

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo parcelado em 10 (dez) meses de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme especificações do Termo de Referência

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Em razão das justificavas apresentadas nos autos do Processo Nº 013/2023, o presente termo aditivo encontra amparo no § 1º do artigo Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Matinha, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização do presente Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual do Maranhão, da Cidade de Matinha, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas do contrato original aprovado que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Matinha – MA, 28 de dezembro de 2023.

JOSE ARAUJO
SILVA FILHO:
35125659304

Digitally signed by JOSE ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
DN: cn=JOSE ARAUJO SILVA FILHO, o=CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ou=119831200148, ou=Posto de Trabalho, ou=MATINHA, ou=Estado do Maranhão, ou=Autenticação Certificadora ALTERNATIVA, cn=JOSE ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
Reason: I am the author of this document
Location:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

José Araújo Silva Filho

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

CONECT SOLUTION
LTDA:4673563800
0171

Assinado de forma digital
por CONECT SOLUTION
LTDA:4673563800171
Dados: 2023.12.29
21:18:59 -03'00'

CONECT SOLUTION LTDA
Savilo Jadilson Trindade Rolandes
Contratada

Folha: 70
Proc. Adm. 30 / 2023
Rubrica: [assinatura]
Folha: 17
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: [assinatura]

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N -- Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 71
Proc. Adm. 030/2023
Rubrica: [assinatura]

Folha: 18
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: [assinatura]

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. CONTRATO Nº 014/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: CONECT SULUCTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.735.638/0001-71. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK SEMI DEDICADO COM 500MB DE INTERNET, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 A 31/10/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), PAGOS EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SAVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 A 31/10/2024. VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SAVILO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. CONTRATO Nº 014/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: CONECT SULUCTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.735.638/0001-71. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK SEMI DEDICADO COM 500MB DE INTERNET, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 A 31/10/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), PAGOS EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SAVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023. CONTRATO Nº 015/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.611.198/0001-73. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSessorIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 A 31/10/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. Nº 132 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ELADIO MAGNO PINHEIRO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.


**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. CONTRATO Nº 016/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. A CÂMARA MUNICIPAL MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.445.955/0001-76. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 08 (OITO) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 A 31/08/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 17.574,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), PAGOS CONFORME A DEMANDA. BASE LEGAL: ART. Nº 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. LINILSON MENDONÇA CUTRIM, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. CONTRATO Nº 020/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ACESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | Folha: <u>20</u> Proc. Adm. <u>16 / 2024</u> Rubrica: <u>+</u> | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.735.638/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/06/2022 | |
| NOME EMPRESARIAL CONNECT SOLUTION LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONNECT SOLUTION | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV JORGE A DUALIBI | NÚMERO 12 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 65.215-000 | BAIRRO/DISTRITO IPEM | MUNICÍPIO VIANA | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONNECT.VIANA@GMAIL.COM | | TELEFONE (98) 8472-6797 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2024 às 17:41:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
"CONNECT SOLUTION LTDA"

Forma: 21
 Proc. Adm. 16 / 2004
 Rubrica: ↓

O abaixo identificado e qualificado:

Savilo Jadilson Trindade Rolandes, Brasileiro, Casado
 comunhão parcial, Empresário, nascido em 01/01/1989, natural
 de São Luís - MA, portador da Cédula de Identidade RG. n°
 027792582004 SSP/MA, inscrito no CPF: sob o n° 038.588.003-
 09, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, n° 103,
 Complemento: Ap 103, Bloco 10, Cond. Vilage dos Bosque 03,
 Bairro; Maiobinha, São Luís - MA, CEP n° 65.110-000.

Sergio Sousa Sena Santos, Brasileiro, Solteiro, Empresário,
 nascido em 29/12/1983, natural de Estreito - MA, portador da
 Cédula de Identidade RG. n° 0000956200982 SSP/MA, inscrito
 no CPF: sob o n° 003.271.353-36, residente e domiciliado na
 Rua Dercy Batista n° 10, Bairro; Bequimão São Luís - MA. CEP
 n° 65.062-160.

**Tem entre si, justo e contratados a constituição de uma Sociedade
 Empresarial Limitada mediante as leis vigentes e cláusulas seguintes:**

Primeira A sociedade gira sob o nome empresarial de: **"CONNECT
 SOLUTION LTDA"** e tem como sede e domicílio o seguinte endereço na:
**Avenida Jorge A Dualibi, N 12, Bairro; Ipem, Viana - MA, CEP: 65.215-
 000.**

Paragrafo Único.

Os Sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadrará
 na condição de **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar n°
 123, de 14/12/2006.

Segunda A sociedade tem como Nome de Fantasia a expressão; **"CONNECT
 SOLUTION"**.

Terceira A Sociedade Tem Como Finalidade Os Seguintes Objetivos:

Atividade Principal:

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Atividades Secundárias:

6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados
 anteriormente

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em
 tecnologia da informação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
"CONNECT SOLUTION LTDA"

Forma: 22Proc. Adm.: 16 / 2024Rubrica: J

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação
 serviços de hospedagem na internet
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de
 informação na internet
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos
 periféricos
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
 eletrônico

Quarta: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

| Sócios | Q. CT. | V. UT. | % | Capital Social |
|------------------------------------------|--------|----------|-----|----------------|
| <i>Savilo Jadilson Trindade Rolandes</i> | 25.000 | 1,00 | 50 | R\$ 25.000,00 |
| <i>Sergio Sousa Sena Santos</i> | 25.000 | 1,00 | 50 | R\$ 25.000,00 |
| <i>Total</i> | 50.000 | R\$ 1,00 | 100 | R\$ 50.000,00 |

Quinta: A sociedade inicia suas atividades na data de Registro deste Contrato e seu prazo de duração é por Tempo indeterminado.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços diretos de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, atr. 1.057, CC/2002)

Oitava: A Administração da Sociedade será exercida pelo sócio o, Srº; **Savilo Jadilson Trindade Rolandes;** com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Folha: 24

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL. 16/2024
"CONECT SOLUTION LTDA" Rubrica: +

Décima Sexta: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - MA, para julgar toda e qualquer demanda decorrente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 01 (Uma), via de igual teor, forma e efeito, sendo assinadas pelas partes contratantes.

Viana - MA, 25 de maio de 2022.

Sócios:

Savilo Jadilson Trindade Rolandes
CPF: 038.588.003-09
Sócio/Administrador

Sergio Sousa Sena Santos
CPF: 003.271.353-36
Sócio



Folha: 25
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONECT SOLUTION LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00327135336 | SERGIO SOUSA SENA SANTOS |
| 03858800309 | SAVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES |


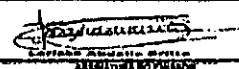
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 22:43 SOB N° 21201253451.
PROTOCOLO: 220610444 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207451342. CNPJ DA SEDE: 46735638000171.
NIRE: 21201253451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.
CONECT SOLUTION LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Fóina: 26
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: f

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1604064431 | NOME SAVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES | | |
| | DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSA / UF 027792582004 BDP MA | | |
| | CPF 038.588.003-09 | DATA NASCIMENTO 01/01/1989 | |
| | FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR MARQUES R OLANDES DOMINGAS TRINDADE ROLA NDES | | |
| PROIBIDO PLASTIFICAR 1604064431 | PERMISSÃO | REC. | CAT. TAB. |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | AB |
| | Nº REGISTRO 05054993820 | VALIDADE 28/05/2023 | 1ª HABILITAÇÃO 15/10/2010 |
| OBSERVAÇÕES | | | |
|  ASSINATURA DO PORTADOR | | | |
| LOCA SAO LUIS, MA | | DATA EMISSÃO 28/05/2018 | |
|  ASSINATURA DO EMITENTE | | 42816011446 MA038102595 | |
| MARANHÃO | | | |

folha: 27
Proc. Adm. 161/2024
Rubrica: ✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA 100



ASSINA TITULAR E-TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000095620098-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2017

NOME SERGIO SOUSA SENA SANTOS

FILIAÇÃO PAULO FERREIRA SANTOS E ANA MARIA SOUSA SENA SANTOS

NATURALIDADE ESTREITO - MA DATA DE NASCIMENTO 29/12/1983

DOC ORDEM NASC. N.0988/84 FLS.293 LIV.A/110

CPF 003271353-36

BAO LUIS-MA P-147

ASSINATURA DO TITULAR VIA-02

LEINº 7116 DE 2000E3

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

A presente cópia contém o original salvo neste Tabelionato de que deu fe
Anderson Cadean dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Procurador Judicial - T. MA
Tpo AUTENT 1507430V97CW20E8652023
Cada Hora 24/08/2023 11:30:06 Am 13 18 Tpo RS 4 84
Emul RS 4 40 FERC RS 0 10 PADEF RS 0 17 FEMP RS
0,17
Consulte em <https://prota.ignep.ma.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha: 28
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: +

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONECT SOLUTION LTDA
CNPJ: 46.735.638/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:35 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **5662.F859.A552.3F9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fólia: 29
Proc. Adm. 16/2024
Subscrição: ✓

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 335167/24

Data da

27/08/2024 18:42:59

Inscrição Estadual: 127601490

CPF/CNPJ: 46735638000171

Razão Social: CONECT SOLUTION LTDA

Endereço: AVE JORGE A DUALIBI, 12 CEP: 65215000 - IPEM

Telefone: (98)987708561

Município: VIANA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/10/2024 17:46:52



Folha: 30
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069743/24

Data da

27/08/2024 18:43:45

Inscrição Estadual: 127601490

CPF/CNPJ: 46735638000171

Razão Social: CONECT SOLUTION LTDA

Endereço: AVE JORGE A DUALIBI, 12 CEP: 65215000 - IPEM

Telefone: (98)987708561

Município: VIANA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

Fólio: 31

Proc. Adm. 16 / 2024

Rubrica: Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada CONECT SOLUTION LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 14/01/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro: 002227 Matricula: 06550125-29

Contribuinte: CONECT SOLUTION LTDA

CPF/CNPJ: 46735638000171

Endereço: AV JORGE ABRAAO DUALIBE, 12 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP:

Cidade: Viana UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 09/06/2022 Inscr Municipal : 06550125-29 Inscr Estadual : 127601490 Data Encerramento:

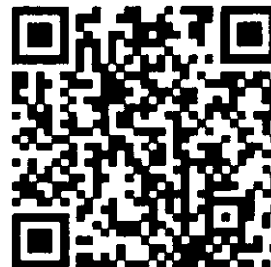
Atividade : Serviços de comunicação multimídia - SCM, Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente, Provedores de acesso às redes de comunicações, Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de monitoramento de sistemas de

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

Data de Emissão: 16/10/2024 Valida Até: 14/01/2025

USUÁRIO: ELIZEU

Código de Controle da certidão/Número:
9D33.E116.4D6A.EA18





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

Fólia: 32
Proc. Adm. 16/12024
Rubrica: [assinatura]
Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada CONECT SOLUTION LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 14/01/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro: 002227 Matrícula: 06550125-29

Contribuinte: CONECT SOLUTION LTDA

CPF/CNPJ: 46735638000171

Endereço: AV JORGE ABRAAO DUALIBE, 12 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP:

Cidade: Viana UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 09/06/2022 Inscr Municipal : 06550125-29 Inscr Estadual : 127601490 Data Encerramento:

Atividade : Serviços de comunicação multimídia - SCM, Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente, Provedores de acesso às redes de comunicações, Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de monitoramento de sistemas de

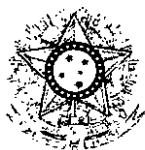
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Data de Emissão: 16/10/2024 Valida Até: 14/01/2025

USUÁRIO: ELIZEU

Código de Controle da certidão/Número:
0BAE.F676.1A66.827F





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Folha: 33
Proc. Adm. 16 / 2024
Subj.: f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECT SOLUTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.735.638/0001-71

Certidão nº: 70306181/2024

Expedição: 14/10/2024, às 18:06:10

Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECT SOLUTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.735.638/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha: 34
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: [assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.735.638/0001-71
Razão Social: CONECT SOLUTION LTDA
Endereço: AV JORGE A DUALIBI 12 / IPEM / VIANA / MA / 65215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092608326030584222

Informação obtida em 14/10/2024 18:08:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fólia: 35
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/10/2024

Nº da certidão: 12400286604

Data de validade: 14/12/2024

Código de Validação: 04992f91fa

NOME: CONECT SOLUTION LTDA

CNPJ: 46.735.638/0001-71

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Folha: 96
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: +

CONECT SOLUTION LTDA

31/12/2023 11:19:22 Empresa: 001 CNPJ: 46.735.638/0001-71

Conect Solution Ltda - ME

Balanco Patrimonial Dezembro de 2023

| | | | |
|-----------------------------------------------|--|-------------------|----------|
| ATIVO | | 150.912,70 | D |
| ATIVO CIRCULANTE | | 102.700,70 | D |
| DISPONIVEL | | 23.430,70 | D |
| Caixa Geral | | | D |
| Banco c/Movimentos | | 12.300,70 | D |
| Aplicação de Liquedez Imediata | | 11.130,00 | D |
| Bancos com Aplicações | | 11.130,00 | D |
| CREDITOS | | 79.270,00 | D |
| Cientes Diversos | | 40.600,00 | D |
| Estoque de Mercadorias Para Revendas | | 38.670,00 | D |
| ATIVO PERMANENTE | | 48.212,00 | D |
| IMOBILIZADO | | 50.030,00 | D |
| Moveis e Utencilios | | 3.030,00 | D |
| Moveis e Utencilios | | 3.030,00 | D |
| Veiculo | | 32.000,00 | D |
| Veiculo | | 32.000,00 | D |
| Computadores e Perifericos/Equipamento | | 15.000,00 | D |
| Computadores e Perifericos/Equipamento | | 15.000,00 | D |
| Depreciação | | 1.818,00 | C |
| Depreciação de Moveis e Utencilios/Computador | | 948,00 | C |
| Depreciação de Veiculos | | 870,00 | C |

São Luis - MA 31 de Dezembro de 2023

Savilo Jadilson Trindade Rolandes
Sócio Administrador
CPF nº 038.588.003-09

ELIZALDO MACEDO MARQUES
CONTADOR CRC/MA 07316/0-0
CPF 475.894.503-91
Elizaldo Macedo Marques
Contador CRC/MA 7316-0

Folha: 37
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: J

CONECT SOLUTION LTDA

31/12/2023 11:19:22 CNPJ: 46.735.638/0001-71

Conect Solution Ltda - ME

Balanco Patrimonial Dezembro de 2023

| | | |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|----------|
| PASSIVO | 150.912,70 | C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 12.523,88 | C |
| OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS | 12.523,88 | C |
| Fornecedores | 4.700,00 | C |
| BR Eletron Prestacional Ltda | 4.000,00 | C |
| Diproseg F Pereira Comercio de Produtos de Segurança Ltda | 700,00 | C |
| Obrigações Trabalhistas | 5.400,00 | C |
| Salários a Pagar | 5.400,00 | C |
| Ferias a Pagar | - | C |
| Rescisão a Pagar | - | C |
| Multa Rescisoria | - | C |
| Obrigações Sociais | 2.060,88 | C |
| FGTS a Recolher | 900,00 | C |
| INSS a Recolher | 1.160,88 | C |
| Obrigações Fiscais | 363,00 | C |
| Impostos Federais | 363,00 | C |
| ISSQN | - | C |
| PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | - | C |
| Obrigações Fiscais | - | C |
| Dividas Parceladas | - | C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 138.388,82 | C |
| CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | C |
| Capital Subscrito | 50.000,00 | C |
| Socio - A | 25.000,00 | C |
| Socio - B | 25.000,00 | C |
| RESERVAS DE LUCROS | - | C |
| Reservas Legal | - | C |
| LUCROS/PREJUIZOS A CUMULADOS | 88.388,82 | C |
| Reservas de Lucros | - | C |
| Lucro do Periodo | 88.388,82 | C |

São Luis - MA 31 de Dezembro de 2023

Savilo Jadilson Trindade Rolandes
Sócio Administrador
CPF nº 038.588.003-09

ELIZALDO MACEDO MARQUES
CONTADOR CRC/MA 07316-0
CPF: 475.894.503-91
Elizaldo Macedo Marques
Contador CRC/MA 7316-0

CONNECT SOLUTION LTDA

31/12/2023 a: 001

CNPJ: 46.735.638/0001-71

Conect Solution Ltda - ME

Nº: 38

Proc. Adm. 16 / 2024

Rubrica: J

Demonstração de Resultado do Exercício Levantado em 31 de Dezembro de 2023

| | | |
|--------------------------------------------------------------|------------------|----------|
| RECEITAS OPERACIONAIS | 210.000,00 | C |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS | 210.000,00 | C |
| Receita bruta de prestação de Serviços | 210.000,00 | C |
| Receita de Serviços | 210.000,00 | C |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS | 11.200,00 | D |
| Deduções da Receita Bruta | 11.200,00 | D |
| Deduções da Receita de Vendas | 11.200,00 | D |
| Simples Nacional | 11.200,00 | |
| Issqn | - | D |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS PARA USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 88.560,00 | D |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS | 88.560,00 | D |
| Custo dos Serviços Prestados - C S P | 88.560,00 | D |
| DÊSPESAS ADMINISTRATIVAS | 20.950,44 | D |
| Salário e Ordenados | 6.700,00 | D |
| FGTS | 536,00 | D |
| INSS | - | |
| 13 Salário | 430,14 | D |
| Férias | - | D |
| Alimentação | 1.200,00 | D |
| Vale Transporte | - | |
| Telefonia Celular | - | D |
| Telefonia Fixa | - | D |
| Prestação de Serviços Terceiros PF | 252,00 | D |
| Energia Elétrica | 525,00 | D |
| Água e Esgoto | 107,10 | D |
| Internet | 109,20 | D |
| Material de Escritório | 970,00 | D |
| Combustível | 1.100,00 | D |
| Manutenção de Veículos | 4.500,00 | D |
| Propaganda e Publicidade | 1.200,00 | D |
| Aluguel de Imóveis | 1.200,00 | D |
| Despesas com Depreciação | 1.890,00 | D |
| Material de Limpeza | 231,00 | D |
| DESPEAS FINANCEIRAS | 900,74 | D |
| DESPEAS TRIBUTARIAS | 900,74 | D |
| IPVA | 562,74 | D |
| Juros e Multas | 338,00 | D |
| Lucro Líquido do Período | 88.388,82 | C |

São Luis - MA 31 de Dezembro de 2023

Savilo Jadilson Trindade Rolandes
Sócio Administrador
CPF nº 038.588.003-09

ELIZALDO MACEDO MARQUES
CONTADOR CRC/MA 7316-0
Elizaldo Macedo Marques
Contador CRC/MA 7316-0



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 39
Proc. n º: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

Ao Senhor

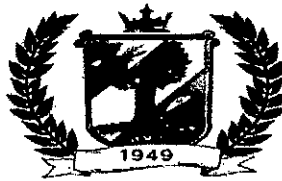
João Crisostomo Martins dos Santos Junior

Secretário da Câmara

Venho pelo presente, solicitar de vossa senhoria que seja providenciado a pesquisa de preço conforme as orientações da Instrução Normativa (IN) 65, de 07 de julho de 2021, tendo como parâmetro o preço praticado por outros órgãos públicos, com vistas a deflagração de aditivo do contrato nº 014/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de link semi dedicado com 500mb de internet, para atender os interesses da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Matinha – MA, 15 de outubro de 2024.

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Fiscal do Contrato



Folha: 40
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 016/2024 – CMM

1. Objetivo e modelo apresentado:

Visando apurar a estimativa de custo para Aditivo Contratual do contrato nº 014/2023 CMM – 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa para fornecimento de link semi dedicado com 500mb de internet, para atender os interesses da Câmara Municipal de Matinha - MA, foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

2. Fonte de pesquisa:

Foi realizada consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o Painel de Preços do Governo Federal, Mural do Portal Sinc-contrata TCE/MA e Portal da Transparência Câmaras e Prefeituras Municipais no Estado do Maranhão.

3. Propostas recebidas válidas:

Todas as fontes obtidas através da consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o Painel de Preços do Governo Federal, Mural do Portal Sinc-contrata TCE/MA e Portal da Transparência foram consideradas válidas e utilizadas para geração do mapa comparativo de preços e estimativa de custos.

4. Base da estimativa de custos:

Serão realizadas 02 (duas) estimativas de custos, conforme a seguir:

A primeira baseada na média de preços da Pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

Fonte 1 – (Painel de Preço, Resultado 291) – UASG: 158886 - IFES - CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO;

Fonte 2 – (Painel de Preço, Resultado 293) – UASG: 158146 - INST.FED.DE EDUC. CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ;

Fonte 3 – (Painel de Preço, Resultado 295) – UASG: 158719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI;

A segunda baseada nos preços praticados através do Contrato nº 014/2023 – CMM, celebrado entre a Câmara Municipal de Matinha e a empresa CONECT SULUCTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.735.638/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de link semi dedicado com 500mb de internet, para atender os interesses da Câmara Municipal de Matinha - MA.




Folha: 41
Proc. n.º: 016/2024
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Matinha/MA, 15 de outubro de 2024.

Atenciosamente,


João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA

CPF: nº 224296113-68

Portaria nº 006/2023

João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara

Folha: 47
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - MATINHA - MA
CEP: 65.000-000

PORTARIA N.º 008/2023-CMM-MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

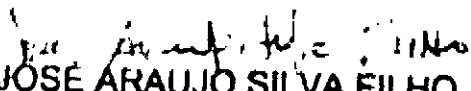
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Servidor **JOÃO CRISOSTOMO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF N.º 224.296.113-68, para exercer o cargo de Secretário, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2023


JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 48.033,76 R\$ 1.509,70 R\$ 0,01

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 291 a 291

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
26506 2023, 2024

RESULTADO 291

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Link de Internet de Contingência, a fim de atender a necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Ifes - Campus Barra de São Francisco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, alinhada à demanda descrita no PCA 2023 de nº 158886 - 23/2023.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 970

Código do CATMAT: 26506

Descrição do Item: SERVIÇO DE LINK VIA CABO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NETMANIA LTDA

CNPJ/CPF: 18005151000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158886 - IFES - CAMPUS BARRA DE São FRANCISCO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: -

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 48.033,76 R\$ 1.509,70 R\$ 0,01

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 293 a 293

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
26506 2023, 2024

RESULTADO 293

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00076/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de acesso de Link dedicado de Internet suplementar com IP fixo e válido, por meio de infraestrutura de fibra óptica, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 980

Código do CATMAT: 26506

Descrição do Item: SERVIÇO DE LINK VIA CABO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 18/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ORA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/CPF: 22815345000136

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Processo: 95
Adm. 16/2024
Rubrica: J

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 48.033,76 R\$ 1.509,70 R\$ 0,01

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 295 a 295

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
26506 2023, 2024

RESULTADO 295

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de link de internet de contingência para atender às demandas dos setores administrativos e acadêmicos

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 995

Código do CATMAT: 26506

Descrição do Item: SERVIÇO DE LINK VIA CABO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NEEMIAS JOAQUIM LOURENCO FILHO LTDA

CNPJ/CPF: 34758702000150

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Órgão Superior: -



Folha: 46
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 016/2024 – CMM-MA

Esta Câmara Municipal, formalizou o Processo Administrativo nº 016/2024, com o objetivo de celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de link semi dedicado com 500mb de internet, para atender os interesses da Câmara Municipal de Matinha - MA.

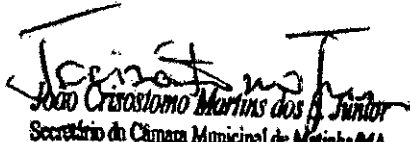
O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | FONTE | VALOR MENSAL (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01 | Aditivo Contratual, referente ao Contrato nº 012/2023 CMM-MA, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de link semi dedicado com 500mb de internet, para atender os interesses da Câmara Municipal de Matinha - MA. | 1 – Serviço | Fonte 1 – (Painel de Preço, Resultado 291) – UASG: 158886 - IFES - CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO; | 970,00 |
| | | | Fonte 2 – (Painel de Preço, Resultado 293) – UASG: 158146 - INST.FED.DE EDUC. CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ; | 980,00 |
| | | | Fonte 3 – (Painel de Preço, Resultado 295) – UASG: 158719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI | 995,00 |
| | | | Preço médio / Pesquisa de mercado | 981,67 |

Mediante ao resultado da pesquisa em comparação com o contrato, encontra-se viável a continuação do mesmo valor para a prestação do serviço.

Matinha/MA, 15 de outubro de 2024.

Atenciosamente,


João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA
CPF: nº 224296113-68
Portaria nº 196/2024
João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara



Folha: 47
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao Fiscal do Contrato

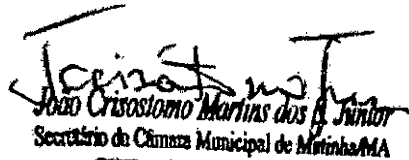
Bruna Luyza Nunes Pinheiro

Assunto: Prosseguimento do processo na forma da lei.

Encaminho a pesquisa de preço relacionado a proposta de prorrogação do contrato nº 014/2023, dado prosseguimento do processo na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para os demais procedimentos necessários.

Matinha/MA, 15 de outubro de 2024.

Atenciosamente,


João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA

CPF: nº 224296113-68

Portaria nº 006/2024
João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara



Folha: 48
Proc. n°: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 016/2024

Interessado: Câmara Municipal de Matinha - MA

Contratada: CONECT SOLUTION LTDA.

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 (ref. à contratação de empresa para fornecimento de link semi dedicado com 500mb de internet, para atender os interesses da Câmara Municipal de Matinha - MA).

Trata-se de solicitação para celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, por meio do qual foi realizada a contratação de empresa para fornecimento de link semi dedicado com 500mb de internet, para atender os interesses da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Há de se relatar a proximidade do término da vigência contratual do aludido contrato, findando-se em 31/10/2024, de tal modo que se faz necessária a adoção de medidas cabíveis para celebração de instrumento legal para a devida prorrogação contratual.

No tocante a execução dos serviços, afirma-se que a empresa CONECT SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ: 46.735.638/0001-71, vem executando de maneira satisfatória os serviços contratados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Quanto à prorrogação de prazo e valor contratual, a mesma ocorrerá por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato, cujo fundamento legal encontra amparo na cláusula quinta do contrato administrativo Nº 014/2023, e nos termos do art. Art. 57 § 1º, Inciso IV.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.(grifo nosso).

Assim, os atos em que se verifique a possibilidade de aditivos aos contratos, são consagrados em lei e trata-se de ato discricionário, mas que devido a



Folha: 49
Proc. n°: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que o ateste.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência dele, quando este referir – se a aquisição contínua de prestação de serviços como trabalhos técnicos profissionais.

Tendo em vista o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, que tem o objetivo de facilitar a atuação dos gestores, auxiliar e orientar a instituição a tomar medidas efetivas que colaborem com a prevenção da corrupção, tendo como princípio capacitar e treinar o servidor de forma contínua, buscando transparência e a integridade nos processos.

Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que ela cumpra com seus deveres junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

À vista disso, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, uma vez que a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Matinha - MA, 16 de outubro de 2024.

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Fiscal do Contrato



Folha: 50
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao Ilustríssimo Senhor
José Araujo Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Matinha - MA

Assunto: 2º Aditivo do contrato nº 014/2023 relacionado a contratação de empresa para fornecimento de link semi dedicado com 500mb de internet, para atender os interesses da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Senhor Presidente,

De ordem do despacho proferido pela fiscal do contrato, solicitamos a Vossa Excelência que autorize o Aditivo de Prazo ao contrato nº 014/2023, Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa para fornecimento de link semi dedicado com 500mb de internet, para atender os interesses da Câmara Municipal de Matinha - MA, referente à Dispensa de Licitação nº 010/2023, permanecendo o mesmo valor sem alterações.

Peço informar, ainda, se a despesa tem adequação com a lei orçamentária para o exercício financeiro 2024 e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Matinha - MA, 16 de outubro de 2024

Atenciosamente,

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Fiscal do Contrato



Folha: 51
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À Contabilidade

Autorizo, em consonância com o Parecer proferido pelo Fiscal do Contrato 014/2023, seja adotada as providências cabíveis, no sentido de que seja deflagrado a prorrogação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, observadas as disposições esculpidas no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Informe-nos a existência de crédito orçamentário e dotação orçamentária para realizarmos a contratação dos serviços, para o exercício financeiro 2024.

Outrossim, determino ainda, que seja observado o enquadramento orçamentário que dará suporte a referida despesa, ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para demais providências.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

JOSE ARAUJO
SILVA
FILHO:35125659
304

Assinado digitalmente por JOSE
ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Id
eferencia, OU=31196312000146
OU= Pessoa Física A1, OU=ARINNOVA, OU=Autordade
Certificadora ALTERNATIVE, CN=JOSE
ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

José Araújo Silva Filho
Ver. Presidente da Câmara



Folha: 52
Proc. n.º: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Conforme solicitação dessa egrégia Comissão Permanente de Licitação, informo que existe disponibilidade orçamentaria e rubrica para ocorrer com a despesa referente ao 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa para fornecimento de link semi dedicado com 500mb de internet, para atender os interesses da Câmara Municipal de Matinha - MA, tendo como valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Informamos que a despesa acima discriminada tem dotação específica no Orçamento de Programa para o exercício financeiro de 2024, conforme discriminação:

01 – Câmara Municipal de Matinha.
01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

Matinha – MA, 17 de outubro de 2024.

Bruna Lúyza Nunes Pinheiro
Bruna Lúyza Nunes Pinheiro
Contadora da Câmara de Matinha

Ordem: 53
Proc. Adm. 16/2024
Publica: +

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Rua: R. ...
Cidade: ...

PORTARIA Nº 004/2023-CMM/MA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, DE ACORDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a Servidora
BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO, CPF N.º 611678233-70, para exercer o
cargo de Contadora, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado
do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2023


JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.



Folha: 54
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao Gabinete do Presidência da Câmara Municipal

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 016/2024.

Matinha – MA, 17 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Lucas Silva Araújo Penha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PUBLICAÇÕES - PORTARIAS: 2023

PORTARIA Nº 008/2023 GP CMM.

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **Lucas Silva Araújo Penha**, CPF nº 612.999.453-25, servidor Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Matinha/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se as servidoras **Bruna Luyza Nunes Pinheiro**, CPF nº 611.678.233-70 e **Dandara Botelho Azevedo**, CPF nº 611.492.003-16, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Matinha – MA
José Araújo Silva Filho
Biênio 2023 - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PUBLICAÇÕES - PORTARIAS: 139/2023

Extrato de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2023

A Câmara Municipal de Matinha – MA, comunica a realização de Dispensa Eletrônica fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA, conforme especificado no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos. A referida dispensa eletrônica será operada na Plataforma Eletrônica: Licitanet: www.licitanet.com.br. A fase de lances ocorrerá no dia 24/03/2023, das 08h00min às 12h00min. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível para no portal da câmara municipal no site: <https://cmmatinha.ma.gov.br/>.





Folha: 56
Proc. n°: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa para fornecimento de link semi dedicado com 500mb de internet, para atender os interesses da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro de 2024, que deu origem ao **Processo Administrativo Nº 016/2024**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSE ARAUJO SILVA
FILHO:35125659304

Assinado digitalmente por JOSE ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia, OU=31196312000146
OU=Pessoa Fisica A1, OU= ARINNOVA, OU=Autridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=JOSE ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

José Araújo Silva Filho
Ver. Presidente da Câmara



Folha: 1
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatória nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

ADITIVO DE PRAZO E VALOR: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 010/2023

TIPO: Menor Preço por Lote

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matinha, Presidência da Câmara.

CONTRATADA: Conect Soluction LTDA.

REQUISITANTE: Gestor do Contrato.

1. OBJETO

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa para fornecimento de link semi dedicado com 500mb de internet, para atender os interesses da Câmara Municipal de Matinha - MA.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentaria exercício financeiro 2024.

01 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

Lucas Silva Araújo Penha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



Folha: 58
Proc. n°: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À Assessoria Jurídica,

Tendo em vista a justificativa elaborada pelo gestor do contrato (técnico-legal), referente ao aditamento do contrato nº 014/2023, de ordem do Presidente da Câmara Municipal de Matinha – MA, solicito à Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Peço ainda, que seja elaborada a minuta do Termo Aditivo.

Matinha – MA, 18 de outubro de 2024.

Lucas Silva Araújo Penha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



Folha: 59
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0012-74

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTINUADOS. LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023. PROCESSO N.º 013/2023. SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2023.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Comissão de Licitação para que seja analisado juridicamente a legalidade e possibilidade de se aditivar o Contrato Administrativo nº 014/2023, firmado com CONECT SOLUTION LTDA, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de link semi dedicado com 500mb de internet, para atender os interesses da Câmara Municipal de Matinha - MA A.

O contrato acima mencionado está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

É o relatório, passasse ao parecer opinativo.

2. DO PARECER JURÍDICO

Ad initio, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza



| | |
|-----------|----------|
| Folha: | 60 |
| Proc. n°: | 016/2024 |
| Rubrica: | + |

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0012-74

eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria Jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

2.1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

No presente caso, se denota interesse na continuidade do instrumento, ante a relevância desta contratação para a Câmara Municipal de Matinha/MA, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em maior oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

Excepcionalmente, a Lei nº 8.666/93, admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos. Dentre as possibilidades elencadas na referida Lei, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço, como no caso em tela.

No entanto, para a regular prorrogação do prazo contratual, faz-se necessária, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II, in verbis:

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a



Folha: 61
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0012-74

administração, limitada a sessenta meses; (Grifo nosso)

(...)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e, de igual forma, da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração.

Importar observar ainda que a continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais. Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Dessa forma, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, mostra-se o aditivo contratual mecanismo mais eficaz ao atendimento das demandas da Câmara Municipal desta Municipalidade, necessitando, para tanto, da autorização prévia da autoridade competente, como expressamente disposto em lei.

3. CONCLUSÃO



Folha: 62
Proc. n°: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0012-74

Por todo o exposto e com base na documentação apresentada, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado e sendo assim, esta Assessoria **OPINA PELA LEGALIDADE** do Termo Aditivo para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2023, firmado com CONECT SOLUTION LTDA, em conformidade ao art. 57, II, da Lei nº 8666/93, em tudo observado as formalidades de cautela e estilo.

S.M.J., é o parecer.

Matinha - MA, 18 / 10 / 2024.

Emilly Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica
Portaria 012/2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha S/N - Centro - Matinha - CEP: 65218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Fólia: 63
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA N.º 002/2023 - CMM-MA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de setembro de 2023 a Servidora **EMILLY EGISLAYNE CASTRO MELÔNIO**, CPF N.º 615267253-80, OAB 26658, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 01 de setembro de 2023.

~~Jose Araújo Silva Filho~~
~~CPF: 33.110.914~~
JOSE ARAUJO SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.



Folha: 64
Proc. n°: 016/2024
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

MINUTA ADITIVO AO CONTRATO Nº /
(Processo Administrativo nº /)

MINUTA TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº /
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MATINHA E A
EMPRESA

PARA

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.526.216/0001-74, sede em Matinha, na Praça Raimundo Penha, S/N - Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. José Araújo Silva Filho, portador do CPF nº 351.256.593-04 e de outro lado a empresa _____, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº / , sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de



Folha: 65
Proc. n°: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a _____ para prorrogação do valor e do prazo de execução do contrato da Câmara Municipal de Matinha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato n° ___/___ será prorrogado por mais ___ (____) meses, passando a vigorar até ___ de _____ de _____.

No tocante ao valor a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago conforme a demnada, mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo n° ___/___ e encontra amparo legal no art. 57, § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Folha: 66
Proc. n°: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de _____, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Matinha/MA, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE



Folha: 67
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Nome :
CPF :

Nome :
CPF :



Folha: 68
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0012-74

DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

Encaminho, em anexo, Minuta do Termo Aditivo de Contrato e parecer jurídico relacionado a prorrogação do contrato nº 014/2023, a ser ratificado pela Presidência desta Câmara Municipal.

Matinha - MA, 18 / 10 / 2024.

Emilly Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica
Portaria 012/2023



Folha: 69
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: f

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 014/2023, FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA E A EMPRESA CONECT SOLUTION LTDA - CNPJ Nº 46.735.638/0001-71, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. CUJO OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK SEMI DEDICADO COM 500MB DE INTERNET, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.

Considerando, a proximidade com o final do exercício financeiro e a necessidade de continuar a execução dos serviços de natureza continuada da Câmara Municipal de Matinha no exercício financeiro que se aproxima.

Considerando, que a Câmara Municipal que utiliza os serviços tem encontrado vantagens, posto que a troca de prestador implicaria na interrupção de serviços que poderiam trazer prejuízos a gestão em curso;

Considerando, que a realização de um novo processo para o objeto acima citado, demandará tempo;

Considerando, que não haverá majoração de valores contratuais;

Considerando, por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei, decido:

AUTORIZAR o aditamento do presente contrato, determinando:

- O apostilamento do contrato nº 014/2023, nos termos do parecer jurídico;
- A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**JOSE ARAUJO
SILVA
FILHO:35125659304**

Assinado digitalmente por JOSE ARAUJO
SILVA FILHO:35125659304
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Adecoferandia
, OU=31196312000148, OU= Pessoa Física A1,
OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVE, CN=JOSE ARAUJO SILVA
FILHO:35125659304
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Araújo Silva Filho
Ver. Presidente da Câmara**



Folha: 70
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Matinha - MA

Encaminhe-se o presente processo a Secretaria Geral para os demais procedimentos.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**JOSE ARAUJO
SILVA
FILHO:35125659
304**

Assinado digitalmente por JOSE
ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Videoconferencia, OU=31185312000146
OU= Pessoa Fisica A1, OU=
ARINNOVA, OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE, CN= JOSE
ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Araújo Silva Filho
Ver. Presidente da Câmara**



Folha: 71
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

ATO CONVOCATÓRIO

À Empresa
CONNECT SOLUTION LTDA.

Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 016/2024, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa CONNECT SOLUTION LTDA, situado na Av. Jorge Abraão Duailib, nº12, Ipem, Viana - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.735.638/0001-71, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Matinha/MA, situado na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, para assinatura do termo de aditivo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail camaramunicipal.matinha@gmail.com.

Matinha - MA, 21 de outubro de 2024.


JOÃO CRISOSTOMO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA

CPF: nº 224.206.113-00
Portaria nº 008/2023
João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha



camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>

Ato Convocatório

2 mensagens

Folha: 72
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: [assinatura]

camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>

21 de outubro de 2024 às
15:29

Para: Savilo Rolandes <savilorolandes35@gmail.com>

Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 016/2024, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa CONECT SOLUTION LTDA, situado na Av. Jorge Abraão Duailib, nº12, Ipem, Viana - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.735.638/0001-71, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Matinha/MA, situado na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, para assinatura do termo de aditivo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail camaramunicipal.matinha@gmail.com.

João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha

2 anexos **17 Ato Convocatório.pdf**
189K **18 2º TERMO ADITIVO.pdf**
217K

Savilo Rolandes <savilorolandes35@gmail.com>

23 de outubro de 2024 às 17:37

Para: camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>

boa tarde

Segue aditivo assinado conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Fóina: 93
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: [assinatura]

Sávilo Rolandes

Graduado: Redes de Computadores

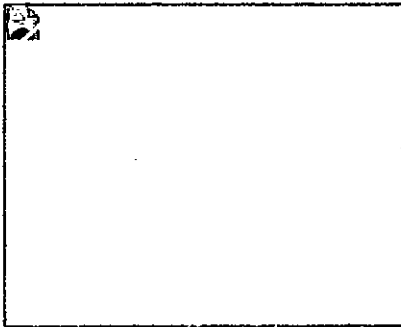
Técnico em Eletrotécnica

Técnico em Telecomunicações

Gerente de Projetos

E-mail: savilorolandes35@gmail.com

|98| 3303-6901|98| 98770-8561



 18_2º_TERMO_ADITIVO-camara_matinha[1].pdf
322K



Folha: 94
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: ↓

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023
(Processo Administrativo nº 016/2024)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2023
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MATINHA E A
EMPRESA CONECT SOLUTION
LTDA PARA FORNECIMENTO DE
LINK SEMI DEDICADO COM 500MB
DE INTERNET PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE MATINHA/MA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.526.216/0001-74, sede em Matinha, na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Araujo Silva Filho**, portador do CPF nº 351.256.593-04 e de outro lado a empresa **CONECT SOLUTION LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 46.735.638/0001-71, com sede na Av. Jorge Abraão Duailib, nº12, Ipem, Viana - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Savilo Jadilson Trindade Rolandes, portador do CPF nº 038.588.003-09, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do valor e do prazo de execução do contrato da Câmara Municipal de Matinha.**



Folha: 25
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato nº 014/2023 será prorrogado por mais 2 (dois) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2024.

No tocante ao valor a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pagos em 2 (duas) parcelas de R\$ 900,00 (novecentos reais), mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo nº 013/2023 e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Matinha, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.



Folha: 76

Proc. n°: 016/2024

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Matinha/MA, 21 de outubro de 2024.

**JOSE ARAUJO
SILVA
FILHO:35125659304**

Assinado digitalmente por JOSE ARAUJO
SILVA FILHO:35125659304
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Videoconferencia, OU=31196312000146, OU=
Pessoa Fisica A1, OU=ARINNOVA, OU=
Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN
JOSE ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

José Araujo Silva Filho

CONTRATANTE

**CONNECT SOLUTION
LTDA:46735638000171**

Assinado de forma digital por
CONNECT SOLUTION
LTDA:46735638000171
Dados: 2024.10.22 17:46:42 -03'00'

CONNECT SOLUTION LTDA

Savilo Jadilson Trindade Rolandes

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WALMOR BRAGA

MARQUES:01084407370

Assinado de forma digital por
WALMOR BRAGA
MARQUES:01084407370
Dados: 2024.10.22 18:09:04 -03'00'

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Fólia: 77
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: +

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. CONTRATO Nº 014/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. A CÂMARA MUNICIPAL MATINHA – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: CONECT SOLUTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.735.638/0001-71. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK SEMI DEDICADO COM 500MB DE INTERNET, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO, A CONTAR DE 01/11/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS), PAGOS EM 2 (DUAS) PARCELAS DE R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. Nº 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SAVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Município de Matinha - MA



DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial do Município de Matinha-MA
Instituído pela Lei Municipal nº 630/2021

PODER EXECUTIVO

VOLUME 4, Nº 469/2024. MATINHA-MA. SEXTA-FEIRA. 25 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. CONTRATO Nº 012/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. A CÂMARA MUNICIPAL MATINHA – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: MORAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.381.274/0001-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA. VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO, A CONTAR DE 01/11/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PAGOS EM 2 (DUAS) PARCELAS DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). BASE LEGAL: ART. Nº 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. CONTRATO Nº 014/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. A CÂMARA MUNICIPAL MATINHA – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: CONECT SOLUTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.735.638/0001-71. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK SEMI DEDICADO COM 500MB DE INTERNET, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO, A CONTAR DE 01/11/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS), PAGOS EM 2 (DUAS) PARCELAS DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. Nº 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SAVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.



Folha: 79
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: ←



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 630/2021
AVENIDA MAJOR HERACLETO ALVES DA SILVA, S/N, CENTRO
CEP: 65218-000 - Matinha - MA
www.matinha.ma.gov.br

Liniêlda Nunes Cunha

Prefeita

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

